

PORTARIA Nº 2.556/15 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Licença-Prêmio a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x" da Lei Complementar nº 02/90, 128, da Lei nº 2.148/77, 96, I e, ainda, 208 da Lei Complementar 16/94, 1º da Lei Complementar 19/95, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o nº 3.583/12, datado de 29 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao servidor Mark Clark Santiago Andrade, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, do Quadro de pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 1° quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de 28.07.2006 a 27.07.2011, ficando o gozo condicionado à conveniência Administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no Art. 96 § 3°, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 1.629/2012.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida Procurador-Geral de Justiça